



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI Nº 546/70.

EMENTA: Abre crédito especial destinado as despesas complementares na construção do Prédio da Cadeia Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE:

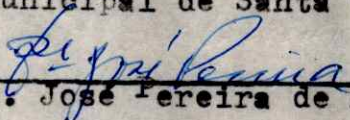
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto um crédito especial na importância de NCr\$ 2.500,00.(dois mil e quinhentos cruzeiros novos),destinados a fazer face com as despesas complementares na construção do Prédio da Cadeia Pública desta cidade.

Art.2º-O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras desta Prefeitura.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 24 de abril de 1970.


Pe. José Pereira de Assunção-Prefeito.